



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1777

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Atos de Pessoal	3
Nomeação	3
Falecimento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1777

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3526/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 3.228/21, de 10 de setembro de 2021 diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades na Conduta de Servidor Público Municipal.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.203/21, de 06 de julho de 2021, para apuração de possível prática atentatória à dignidade do serviço público, por infração ao artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em face de conduta abusiva no exercício da função, que, uma vez configurada, pode implicar em ato infracional;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem analisados,

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias da Portaria nº 3.228/2021, de 10 de setembro de 2021 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do funcionário público municipal. J.V.S.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3528/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Afastamento de Servidor Público Municipal diante da instauração de processo

administrativo disciplinar para apurar atos de improbidade e de desídia funcional, os quais podem configurar conduta lesiva ao Erário Público Municipal.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.113, de 17 de fevereiro de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticada pelo respectivo servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apresentados e do volume de material a ser analisado;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo Disciplinar ainda se encontra em fase de coleta de provas, bem como está passando por perícia técnica, desta forma torna-se necessária a prorrogação, haja vista a possibilidade de encontrar-se prejudicada a apuração de provas.

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do **Servidor Público L.C.M.J.**, sem prejuízo de vencimentos ou vantagens, visando garantir, o efetivo e regular trabalho da Comissão Procesante, como medida de natureza cautelar, justificada tal decisão, uma vez que o referido servidor trabalha no seio da Administração Pública Municipal, e sempre possuiu acesso amplo e irrestrito ao paço municipal, bem como aos computadores, e arquivos pertencentes ao ente municipal, objetivando assim, manter **transparência** e **lisura** do Processo Administrativo, evitando possível alteração e/ou ocultação de provas a serem produzidas, o que faz com fulcro no artigo 147 da Lei Federal nº 8.112/90.

Parágrafo Único - Referida prorrogação tem como escopo a realização

de oitiva de testemunhas, para posterior conclusão do processo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de novembro de 2023

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1777

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= **DECRETO Nº 3.505, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**
=

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

A **Prefeita do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.944, de 13 de setembro de 2023;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.111.182,34 (cento e onze mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - Departamento de Saúde				
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde				
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$.26.058,28	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação: 370.000	
10.302.0060.2.054 - Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos				
3.3.50.39.06 - Convênio	R\$.85.124,06	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação: 370.000	

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º a tendência de excesso de arrecadação com transferência financeira pelo Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 01 de dezembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 3524/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE GABINETE**

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE

PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV - Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2618/2018, de 30 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **BRUNO BORGHI FRANCISCO** portador da *CTPS 91901-Série 00361- SP*, nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete referência 48 do Quadro Geral de Pessoal - Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2618/2018, de 30 de Agosto de 2018.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Falecimento

PORTARIA Nº 3527/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
QUE ESPECIFICA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado o funcionário público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1777

Página 4 de 4

municipal **JOSE APARECIDO GIROLI**, portador da CTPS nº 0065916- Série 00436- SP., ocupante do cargo de Operário Braçal, falecido no dia 17 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 1.367/2005, de 03 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 669c-c791-f014-46d4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1777, ano VIII, veiculado em 01 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SAULO CASEMIRO (CPF ***538188**) em 01/12/2023 às 15:02:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/669c-c791-f014-46d4>